



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI n.1.817/GP/2012 .

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 511.500 ( quinhentos e onze mil e quinhentos reais)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

**SUPLEMENTAR**

05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Idenização e Restituições	R\$	138.837,17	21436/união
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>138.837,17</b>	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam

**ANULAR**

02		GABINETE DO PREFEITO		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00		R\$	138.837,17	21436/união
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>138.837,17</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

**Augusto Tunes Praça**  
Prefeito Municipal